



# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
1. Sobre este Guia .....	2
2. Definições .....	2
3. Benefícios .....	4
4. Como Obter O Benefício .....	4
5. Quem Está Coberto .....	4
6. Vigência Do Seguro .....	4
7. Âmbito Territorial .....	5
8. O Que Está Coberto .....	5
9. O Que Não Está Coberto (Riscos Excluídos) .....	8
10. Perda de Direitos .....	10
11. Coberturas e Limites .....	10
12. Procedimento em Caso de Sinistros .....	17
13. Proteção e Privacidade De Dados .....	19
14. Considerações Finais .....	20
15. Canais De Atendimento .....	20

# INTRODUÇÃO

## 1. SOBRE ESTE GUIA

A ELO não é a provedora dos seguros. Os seguros são garantidos pela AIG Seguros Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 33.040.981/0001-50. Este documento tem por objetivo servir como guia rápido de consulta para o benefício oferecido aos Segurados, nos termos abaixo definidos. Para completo acesso às Condições Gerais do seguro acesse:

**<http://www.aig.com.br>**.

Processo SUSEP n.º 15414.900762/2015-16.

## 2. DEFINIÇÕES

**Acidente pessoal:** É o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independentemente de toda e qualquer causa, tenha como consequência direta a Morte ou a Invalidez Permanente Total ou Parcial do Segurado ou torne necessário o tratamento médico.

**Aviso de sinistro:** Comunicação do Segurado ou seu(s) beneficiário(s) à Seguradora sobre a ocorrência de um evento ou sinistro.

**Bilhete de seguro:** É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a aceitação da(s) cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a apólice individual e dispensa o preenchimento de proposta, nos termos da legislação específica.

**Capital segurado ou valor máximo benefício:** É a importância máxima estabelecida para cada garantia deste seguro, a ser paga em caso de ocorrência de evento coberto.

**Cartão Elegível:** É o cartão de crédito, emitido no Brasil em conformidade com a licença e as regras do sistema de pagamentos instituído pela ELO, que possuem incluídas como benefício, as coberturas definidas neste Guia.

**Domicílio:** O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência.

**Emergência (médica):** É a situação onde o segurado necessita de atendimento médico imediato, pois existe risco de morte.

**Enfermidade súbita e aguda (doença súbita):** É o evento mórbido (de causa não acidental) que requeira tratamento médico por parte de um médico, que primeiro se manifeste enquanto o seguro seja válido, e durante o período de vigência do bilhete de seguro.

**Evento coberto:** É o acontecimento futuro, possível e incerto, em virtude do qual o Beneficiário pode receber a Indenização prevista na(s) garantia(s) contratada(s).

**Portador do cartão:** É a pessoa física titular ou adicional de um Cartão Elegível emitido em conformidade com as regras do sistema de pagamentos instituído pela ELO.

**Riscos excluídos:** Eventos preestabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do seguro, que isentam a Seguradora de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento relativo a estes eventos.

**Segurado:** Pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro em seu benefício pessoal ou de terceiro. Neste Guia, é o Portador do Cartão ELO elegível bem como qualquer pessoa que tenha a passagem paga com o Cartão Elegível ELO em nome do titular ou adicional do cartão.

**Sinistro:** Termo que define o acontecimento do evento previsto e coberto pelo seguro.

**Tratado de Schengen:** estabelece regras específicas aos turistas que pretendem visitar alguns países do continente Europeu. O objetivo do acordo é garantir o controle da circulação de visitantes entre os países integrantes, determinando a contratação de um Seguro Viagem com cobertura mínima de €30.000 para Despesas Médicas e Hospitalares em caso de Acidente ou Doença.

**Urgência (médica):** É a situação onde o segurado necessita de atendimento médico, não caracterizado como de emergência, podendo aguardar o atendimento de casos emergenciais.

**Viagem segurada:** É o período de tempo compreendido entre o início e o término da vigência das coberturas do seguro. Não se enquadra como Viagem Segurada a viagem por período indeterminado, seja por excursão ou individualmente.

**Viagem segurada internacional:** Deslocamento maior que 100 km (Quilômetros) de seu local de domicílio tendo como destino local fora do território brasileiro.

**Viagem segurada nacional:** Deslocamento maior que 100 km (Quilômetros) de seu local de domicílio tendo como destino local dentro do território brasileiro.

**Transporte público autorizado:** É qualquer meio de transporte terrestre, marítimo ou aéreo operado sob licença válida para o transporte pago de passageiros. Não se incluem nesta definição o transporte individual de passageiros, como exemplo, táxis ou veículos de aluguel, além de meios de transporte sem fiscalização, como embarcações, e também transporte fretado, ou particular, como aeronaves e helicópteros.

### 3. BENEFÍCIO

O Seguro Viagem, oferecido como benefício pela ELO, garante o pagamento de uma indenização, reembolso ou a prestação de serviços ao Segurado, em caso de sinistro coberto pelo seguro durante a Viagem Segurada que tenha o deslocamento maior que 100 km (Quilômetros) da residência do Segurado.

### 4. COMO OBTER O BENEFÍCIO

Para obter o benefício o Segurado precisa:

- a. Pagar o valor total das passagens aéreas, marítimas ou terrestres com um Cartão de crédito ELO elegível; ou
- b. Comprar as passagens mediante resgate de pontos em programas de fidelidade, desde que as taxas de embarque e eventuais impostos devidos tenham sido pagos com um Cartão de crédito ELO elegível; ou
- c. Não havendo incidência de taxas de embarque ou impostos, comprar somente as passagens mediante resgate de pontos obtidos pela utilização do Cartão de crédito ELO; e
- d. Emitir o Bilhete de Seguro Viagem no site ELO ([www.elo.com.br](http://www.elo.com.br)).

**Fique atento: Somente estarão cobertas viagens iniciadas após a emissão do Bilhete de Seguro Viagem.**

### 5. QUEM ESTÁ COBERTO

O benefício é oferecido ao Portador do cartão e estende-se a todas as pessoas que tenham a passagem comprada com um Cartão de crédito ELO elegível e que tenham um Bilhete de Seguro válido emitido em seu nome. Estarão cobertas pessoas com idade inferior a 84 anos, ou seja, com até 83 anos, 11 meses e 29 dias completos.

### 6. VIGÊNCIA DO SEGURO

O Bilhete de Seguro Viagem tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da emissão. Neste período estão cobertas todas as viagens com duração máxima de até 90 (noventa) dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.

Caso a viagem inicie dentro dos 12 meses de vigência e termine após esse período, é imprescindível emitir um novo Bilhete de Seguro ao término dos primeiros 12 meses para complementar a cobertura.

Para ser elegível ao benefício, você deverá obrigatoriamente ter o Bilhete de Seguro válido.

Eventos ocorridos antes da emissão do Bilhete de Seguro de Viagem não serão cobertos.

## 7. ÂMBITO TERRITORIAL

O âmbito geográfico de cobertura para viagens nacionais é todo o território brasileiro e para viagens internacionais é todo o globo terrestre, exceto o território brasileiro. Quando não houver rede credenciada no país de destino, a cobertura será por reembolso.

**Fique atento:** a abrangência da cobertura é definida conforme o plano escolhido no momento de emissão do Bilhete de Seguro Viagem.

Os benefícios oferecidos no plano Internacional atendem todos os requisitos de cobertura e capital segurado dos países integrantes do Tratado de Schengen. Basta emitir o Bilhete de Seguro.

## 8. O QUE ESTÁ COBERTO

Estão incluídas neste seguro as seguintes coberturas:

- Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem ao Exterior
- Despesas Odontológicas em Viagem ao Exterior
- Fisioterapia em Caso de Acidente
- Morte Acidental em Viagem
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem
- Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada
- Prorrogação de Estadia
- Regresso Sanitário (Repatriação Médica)
- Retorno do Segurado
- Retorno em Classe Executiva
- Traslado Médico (Remoção Médica)
- Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)
- Perda ou Roubo de Bagagem
- Atraso de Bagagem
- Cancelamento de Viagem
- Atraso de Embarque
- Perda de Conexão Aérea
- Despesas Jurídicas
- Fiança e Despesas Legais

### 8.1 Entendendo melhor cada uma das coberturas

O seguro viagem sempre respeitará o valor máximo do benefício estabelecido no Bilhete de Seguro.

## **SERVIÇOS MÉDICOS E ACIDENTES PESSOAIS**

**Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem ao Exterior** - garante serviços médicos e hospitalares em uma rede autorizada pela seguradora em caso de evento coberto.

**Despesas Odontológicas em Viagem ao Exterior** - garante serviços odontológicos na rede autorizada da seguradora em caso de evento coberto.

Fisioterapia em Caso de Acidente – garante até 10 sessões de fisioterapia emergencial necessária para seu tratamento, sob orientação médica, decorrentes de Acidente Pessoal coberto, desde que o tratamento tenha o seu início durante a viagem.

**Morte Acidental em Viagem** - garante o pagamento do valor definido no bilhete de seguro para esta garantia ao(s) beneficiário(s) do seguro, no caso de morte do segurado causada por Acidente Pessoal coberto.

**Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem** – garante o pagamento de uma indenização ao segurado relativa à perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão por lesão física causada por Acidente Pessoal coberto.

## **TRANSPORTE E HOSPEDAGEM**

**Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada** – garante o fornecimento de uma passagem aérea de ida e volta, classe econômica, a uma pessoa indicada pelo segurado, em caso de evento coberto, quando este estiver viajando sozinho e a equipe médica que estiver atendendo o Segurado considerar necessária à sua hospitalização por período superior a 48 (quarenta e oito) horas.

**Prorrogação de Estadia** – garante o pagamento das despesas com as diárias de hotel, até o limite máximo de 10 (dez) dias e ao valor definido no bilhete de seguro, caso as equipes médicas do local onde o Segurado estiver, e a indicada pela Seguradora, determinem a necessidade de prolongar o período de estadia em caso de evento coberto.

**Regresso Sanitário (Repatriação Médica)** – garante o traslado de regresso ao local de seu domicílio, em caso de evento coberto que o impossibilite prosseguir a viagem, desde que a equipe médica que o estiver atendendo, e a equipe médica da Seguradora, detectem a necessidade de remoção para um hospital em seu município de residência para a continuação do tratamento.

**Retorno do Segurado** – garante o fornecimento de uma passagem aérea, classe econômica, para o retorno ao país de residência, caso não seja possível concluir a viagem, devido a enfermidade súbita, acidente ou falecimento de seu companheiro de viagem, membro da sua família ou membro da família do seu companheiro de viagem, ou devido a enfermidade súbita ou acidente do mesmo, ou, ainda, caso a equipe médica do local e a equipe médica indicada pela Seguradora, determinem a necessidade de prolongar o período de estadia, em caso de evento coberto.

**Retorno em Classe Executiva** – garante o fornecimento de uma passagem aérea para o retorno ao país de residência, caso a pessoa segurada for hospitalizada devido a acidente ou doença súbita fora do seu país de residência, por mais de 24 horas. A passagem aérea pode ser para o retorno da pessoa segurada ou companheiro de viagem, se for considerado necessário acompanhar a pessoa segurada durante uma remoção médica de emergência.

**Traslado Médico (Remoção Médica)** – garante a remoção ou transferência do Segurado até a clínica ou hospital mais próximo em condições de atendê-lo, em caso de evento coberto.

**Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)** – garante o traslado do corpo até o local de sepultamento bem como o fornecimento de ataúde comum ou urna funerária, incluindo todo o processo burocrático para liberação de corpo, passagem aérea e embalsamamento, em caso de morte do segurado decorrente de evento coberto. Exclusivamente em caso de Viagem Nacional está previsto aos beneficiários o reembolso de Despesas com Funeral.

## **BENS PESSOAIS**

**Perda ou Roubo de Bagagem** – garante o pagamento de indenização suplementar a já paga pela companhia transportadora em caso de extravio, roubo, furto, destruição do volume total da bagagem durante a viagem, desde que sob a responsabilidade da companhia transportadora e comprovada através da apresentação do relatório comprobatório de perda (PIR - Property Irregularity Report).

**Atraso de Bagagem** – garante o reembolso de despesas com compras de artigos de uso pessoal, em razão de atraso superior a 4 (quatro) horas ocasionado à (s) bagagem (ns) do segurado, desde que sob responsabilidade da companhia transportadora.

**Cancelamento de Viagem** – garante o reembolso das perdas irrecuperáveis com depósitos e/ou despesas pagas por antecipação em referência a sua viagem, caso não seja possível iniciar a viagem como consequência única e exclusivamente de:

- Morte, Acidente Pessoal ou enfermidade grave;
- Morte ou internação hospitalar em decorrência de Acidente Pessoal ou enfermidade do acompanhante de viagem ou membro(s) imediato(s) da família;
- Recebimento de notificação em juízo improrrogável para comparecer perante a Justiça;
- Declaração de uma autoridade sanitária competente solicitando quarentena,
- Convocação ao serviço do júri.

**Atraso de Embarque** – garante o reembolso de despesas com diárias de hotel e com a sua alimentação, incorridas durante o período de atraso de partidas de viagens aéreas, marítimas ou rodoviárias, caso a partida sofra um atraso de 6 (seis) horas ou mais, devido a:

- Qualquer condição climática severa que atrase a chegada ou partida programada de um embarque;
- Qualquer questão trabalhista que interfira na partida ou na chegada de um transporte (aeronave de empresa aérea regular, embarcação marítima ou meio de transporte terrestre);
- Qualquer quebra súbita, não prevista, em aeronave de empresa aérea regular, embarcação marítima ou meio de transporte terrestre.

**Perda de Conexão Aérea** – garante o reembolso ao Segurado de despesas com hospedagem, compra de bilhete aéreo (equivalente ao itinerário original) e alimentação incorridas pela perda de conexão aérea, em Viagem Segurada, até o limite do capital segurado contratado para esta garantia, quando, devido a circunstâncias imprevistas, o Segurado perde sua conexão e é incapaz de chegar a seu destino final no tempo inicialmente previsto. Para fins desta cobertura, entende-se por circunstâncias imprevistas as situações casuais e independentes da vontade do segurado.

## **AUXÍLIO JURÍDICO**

**Despesas Jurídicas** – garante o reembolso de honorários advocatícios, no caso do segurado sofrer qualquer tipo de acidente, ocasionar dano à terceiro, ou devido à ordem de prisão ou detenção indevida, em viagem, que necessite de assistência jurídica.

**Fiança e Despesas legais** – garante o reembolso das despesas incorridas, bem como custos de fiança, devido à ordem de prisão ou detenção indevida do segurado, em viagem, por parte de qualquer Governo ou poder estrangeiro.

## **9. O QUE NÃO ESTÁ COBERTO (RISCOS EXCLUÍDOS)**

Além dos riscos excluídos comuns a todas as coberturas previstas nas condições gerais, para as coberturas deste guia excluem-se:

### **Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem ao Exterior**

- Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;
- Fisioterapias;
- Estados de convalescença (após a alta médica) e as despesas de acompanhantes;
- Cirurgias plásticas, tratamentos rejuvenescedores ou estéticos;
- Exames e/ou hospitalizações para check-up;
- Despesas com órteses e/ou próteses.

### **Despesas Odontológicas em Viagem ao Exterior**

- Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;
- Aparelhos que se referem a órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais por trauma.



**Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem**

- a) As intercorrências e complicações consequentes de realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente coberto;
- b) As doenças, quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível;
- c) A perda de dentes e os danos estéticos.

**Perda ou Roubo de Bagagem**

- a) A Bagagem de mão, ou seja, os volumes transportados pelo segurado; e
- b) Objetos como dinheiro, joias, papéis negociáveis, objetos frágeis e artigos eletrônicos, que devem ser transportados como Bagagem de mão.

**Atraso de Bagagem**

- a) Se ocorrer o confisco da Bagagem ou apreensão por parte da Alfândega ou outra autoridade governamental;
- b) Quando o segurado atuar como operador ou membro da tripulação no meio de transporte que deu origem ao evento;
- c) Se o segurado não notificar a companhia transportadora, através do preenchimento do informe de irregularidade, antes de deixar o local de desembarque;
- d) Atraso de Bagagem decorrente de viagens, incluindo voos, de retorno ao ponto de partida original ou à cidade em que o segurado reside.

**Cancelamento de Viagem**

- a) Cirurgias plásticas e suas consequências, incluindo-se aquelas derivadas de problemas congênitos. No entanto, estão cobertas as cirurgias plásticas restauradoras decorrentes de Acidente Pessoal coberto ocorrido no período de cobertura do Seguro;
- b) Tratamento estético e para obesidade em quaisquer modalidades, bem como cirurgias e períodos de convalescença a ele relacionados;
- c) Hospitalizações para exames físicos rotineiros ou qualquer outro exame sem que haja abalo na saúde normal;
- d) Hospitalizações quando o paciente não estiver sob cuidados de médicos legalmente habilitados.

**Também estão excluídas da cobertura desta garantia as internações em instituições do tipo abaixo relacionados:**

- a) Instituição para atendimento de mentais, ou seja, uma instituição primordialmente dedicada ao tratamento de enfermidades psiquiátricas, incluindo subnormalidades; ou ainda o departamento psiquiátrico de um hospital;
- b) Local para idosos, casas de descanso, asilos e assemelhados;
- c) Clínicas ou local para recuperação de viciados em álcool e drogas;
- d) Instituições de saúde hidroterápica ou clínica de método curativos naturais; casa de saúde para convalescentes; unidade especial de Hospital usada primordialmente como um lugar para viciados em drogas ou álcool, ou como

uma instituição de saúde para convalescentes ou para reabilitação; clínicas de emagrecimento e SPA.

## **10. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito a qualquer indenização decorrente do presente seguro quando:

- a) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas neste bilhete de seguro;
- b) Agravar intencionalmente o risco segurado;
- c) Por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, o segurado, seus propositos ou seus beneficiários, seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, e/ou seu representante legal procurar obter benefícios do presente bilhete de seguro;
- d) Fizer declarações inexatas, por si ou por seu representante, ou seu Corretor de Seguros, ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação do seguro, ficando prejudicado o direito à indenização. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do segurado, a Seguradora cancelará o seguro, cessando a cobertura a partir da data de cancelamento;
- e) Deixar de comunicar imediatamente a Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.
- f) Deixar de comunicar o sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, e não adotar as providências imediatas para minorar suas consequências;
- g) O sinistro decorrer de dolo do segurado, má fé, fraude e/ou simulação.

## **11. COBERTURAS E LIMITES**

A cobertura é válida para todas as viagens realizadas durante a vigência do bilhete por um período de até 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.

- 11.1 Coberturas para viagens Nacionais e Internacionais dos cartões de crédito Elo Mais e Elo Grafite\*\*

Coberturas	Capital Segurado Individual		Período de Cobertura	Prêmio Líquido (em R\$)	IOF (em R\$)	Prêmio Total (em R\$)
	Plano Nacional	Plano Internacional I (2)				
<b>Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$ 40.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Despesas Odontológicas em Viagem (1)</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>\$ 850,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Fisioterapia em Caso de Acidente</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 400,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Despesas Farmacêuticas em Caso de Acidente ou Enfermidade Súbita</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>\$ 850,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 1.500,00</b>	1 (uma) diária, desde que fique hospitalizado por mais de 3 (três) dias			
<b>Prorrogação de Estadia</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 1.000,00</b>	1 (uma) diária			
<b>Retorno do Segurado</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 1.500,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Traslado Médico (Remoção Médica)</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 30.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$ 40.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			

<b>Perda ou Roubo de Bagagem</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>\$ 500,00</b>	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
<b>Atraso de Bagagem</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 250,00</b>	Entre 4 (quatro) horas e 4 (quatro) dias após o horário real de chegada ao destino.	*	*	*
<b>Cancelamento de Viagem</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>\$ 250,00</b>	A partir da data de início de vigência do Bilhete de Seguro até a data do embarque.	*	*	*
<b>Atraso de Embarque</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 200,00</b>	Após 4(quatro) horas.	*	*	*
<b>Despesas Jurídicas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 1.500,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Fiança e Despesas Legais</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>\$ 1.500,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Morte Acidental em Viagem</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>\$ 40.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>\$ 40.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
* Prêmio pago integralmente pela ELO						

(1) Despesas Odontológicas em viagem nacional. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de R\$ 100 por dente.

(1) Despesas Odontológicas em viagem ao exterior. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de USD 100 por dente.

(2) Benefícios cobertos cumprem os requisitos do Tratado de Schengen, enquanto viaja em Territórios de Schengen / Covered Benefits meet Schengen Treaty Requirements while traveling in Schengen Territories.

\*\* Consulte a disponibilidade com o seu banco.

## 11.2 Coberturas de Viagens Nacionais e Internacionais dos cartões de crédito Elo Nanquim Diners Club e Elo Nanquim\*\*

Coberturas	Capital Segurado Individual		Período de Cobertura	Prêmio Líquido (em R\$)	IOF (em R\$)	Prêmio Total (em R\$)
	Plano Nacional	Plano Internacional II (2)				
<b>Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$ 60.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Despesas Odontológicas em Viagem (1)</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>\$ 1.200,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Fisioterapia em Caso de Acidente</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 650,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Despesas Farmacêuticas em Caso de Acidente ou Enfermidade Súbita</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>\$ 1.300,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 1.500,00</b>	1 (uma) diária, desde que fique hospitalizado por mais de 3 (três) dias			
<b>Prorrogação de Estadia</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 1.000,00</b>	1 (uma) diária			
<b>Retorno do Segurado</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 1.500,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Regresso Sanitário (Repatriação Médica)</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$ 60.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Traslado Médico (Remoção Médica)</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 30.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$ 60.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*

<b>Perda ou Roubo de Bagagem</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>\$ 800,00</b>	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
<b>Atraso de Bagagem</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 400,00</b>	Entre 4 (quatro) horas e 4 (quatro) dias após o horário real de chegada ao destino.	*	*	*
<b>Cancelamento de Viagem</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>\$ 400,00</b>	A partir da data de início de vigência do Bilhete de Seguro até a data do embarque.	*	*	*
<b>Atraso de Embarque</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 300,00</b>	Após 4(quatro) horas.	*	*	*
<b>Despesas Jurídicas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 2.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Fiança e Despesas Legais</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>\$ 2.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Morte Acidental em Viagem</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>\$ 60.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>\$ 60.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
* Prêmio pago integralmente pela ELO						

(1) Despesas Odontológicas em viagem nacional. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de R\$ 100 por dente.

(1) Despesas Odontológicas em viagem ao exterior. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de USD 100 por dente.

(2) Benefícios cobertos cumprem os requisitos do Tratado de Schengen, enquanto viaja em Territórios de Schengen / Covered Benefits meet Schengen Treaty Requirements while traveling in Schengen Territories.

\*\* Consulte a disponibilidade com seu banco.

### 11.3 Coberturas de viagens Nacionais e Internacionais dos cartões de crédito Ourocard Elo Nanquim e Ourocard Elo Nanquim Diners Club\*\*

Coberturas	Capital Segurado Individual		Período de Cobertura	Prêmio Líquido (em R\$)	IOF (em R\$)	Prêmio Total (em R\$)
	Plano Nacional	Plano Internacional III (2)				
<b>Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$100.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Despesas Odontológicas em Viagem (1)</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>\$ 10.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Fisioterapia em Caso de Acidente</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 500,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Despesas Farmacêuticas em Caso de Acidente ou Enfermidade Súbita</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>n/a</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 2.500,00</b>	1 (uma) diária, desde que fique hospitalizado por mais de 3 (três) dias			
<b>Prorrogação de Estadia</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 2.500,00</b>	1 (uma) diária			
<b>Regresso Sanitário (Repatriação Médica)</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$100.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Retorno do Segurado</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>n/a</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
<b>Traslado Médico (Remoção Médica)</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 25.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>\$100.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*

<b>Perda ou Roubo de Bagagem</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>\$ 3.000,00</b>	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
<b>Atraso de Bagagem</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 300,00</b>	Entre 4 (quatro) horas e 4 (quatro) dias após o horário real de chegada ao destino.	*	*	*
<b>Cancelamento de Viagem</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>\$ 3.000,00</b>	A partir da data de início de vigência do Bilhete de Seguro até a data do embarque.	*	*	*
<b>Atraso de Embarque</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>\$ 300,00</b>	Após 4(quatro) horas.	*	*	*
<b>Despesas Jurídicas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>\$ 2.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Fiança e Despesas Legais</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>\$ 2.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Morte Acidental em Viagem</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>\$ 50.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>\$100.000,00</b>	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
<b>Retorno em Classe Executiva</b>	<b>n/a</b>	<b>\$ 10.000,00</b>	Até 90 dias a partir da primeira data de partida	*	*	*
<b>Perda de Conexão Aérea</b>	<b>n/a</b>	<b>\$ 300,00</b>	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
* Prêmio pago integralmente pela ELO						

(1) Despesas Odontológicas em viagem nacional. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de R\$ 100 por dente.

(1) Despesas Odontológicas em viagem ao exterior. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de USD 100 por dente.

(2) Benefícios cobertos cumprem os requisitos do Tratado de Schengen, enquanto viaja em Territórios de Schengen / Covered Benefits meet Schengen Treaty Requirements while traveling in Schengen Territories.

\*\* Consulte a disponibilidade com seu banco. Exceto cartões Ourocard Elo Nanquim e Ourocard Elo Nanquim Diners Club



## 12. PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTROS

Para solicitar **ASSISTÊNCIA DURANTE A VIAGEM** entre em contato com nossa Central de Assistência através dos telefones:

**Em Viagens Nacionais:** ligue para 0800.892.1755 ou 0800.047.4740

**Em Viagens internacionais:**

➤ **Por celular**

Ligue para +52 55 9126 9503. São aceitas ligações a cobrar.

➤ **Por e-mail**

Envie para [medicalba@aig.com](mailto:medicalba@aig.com) informando nome e telefone de contato.

➤ **Por Telefone Fixo**

Ligue para a Central de Atendimento do país onde você está de acordo com a lista abaixo:

<b>ESTADOS UNIDOS</b>	18.777.980.859	<b>ALEMANHA</b>	0.800.664.8304	<b>BÉLGICA</b>	0.8008.0781
	18.775.526.818	<b>GRÉCIA</b>	00.800.441.44321	<b>BERMUDA</b>	18.009.887.713
<b>ESP ANH A</b>	900.958.920	<b>GRANADA</b>	18.009.883.868	<b>BOLÍVIA</b>	800.100.679
	900.812.426	<b>HONG KONG</b>	30.714.867	<b>BULGÁRIA</b>	00.800.115.4491
<b>ITÁLIA</b>	800.875.005	<b>ISLÂNDIA</b>	8.009.281	<b>ILHAS CAYMAN</b>	18.009.883.849
	800.924.627	<b>ÍNDIA</b>	000.800.440.1710	<b>CHINA</b>	108.007.440.392
<b>MÉXICO</b>	18.000.621.023	<b>IRLANDA</b>	1.800.812.851	<b>COLÔMBIA</b>	18.009.440.216
	18.882.644.557	<b>ISRAEL</b>	1.809.447.168	<b>COSTA RICA</b>	8.885.864.251
<b>ARGENTINA</b>	0.800.666.1154	<b>JAMAICA</b>	18.009.883.864	<b>CHIPRE</b>	80.092.450
	0.800.266.4506	<b>JAPÃO</b>	120.996.150	<b>REPÚBLICA CHECA</b>	800.700.571
<b>BRASIL</b>	0.800.892.1755	<b>LETÔNIA</b>	80.003.426	<b>DINAMARCA</b>	80.602.704
	0.800.047.4740	<b>LUXEMBURGO</b>	80.023.572	<b>DOMINICA</b>	18.009.883.863
<b>CANADÁ</b>	18.773.614.072	<b>MALÁSIA</b>	1.800.88.0912	<b>REPÚBLICA DOMINICANA</b>	8.888.394.565
	18.666.815.812	<b>MALTA</b>	80.062.084	<b>FINLÂNDIA</b>	0.800.919.716
<b>FRANÇA</b>	0.800.901.560	<b>MÔNACO</b>	80.093.577	<b>ROMÊNIA</b>	0.800.894.944
	0.805.540.210	<b>PAÍSES BAIXOS</b>	0.800.020.0894	<b>RÚSSIA</b>	81.080.023.321.044
<b>CHILE</b>	800.646.376	<b>NOVA ZELÂNDIA</b>	0.800.782.275	<b>ARÁBIA SAUDITA</b>	8.008.446.071
<b>ANTIGUA</b>	18.009.883.827	<b>NORUEGA</b>	800.30.435	<b>CINGAPURA</b>	8.004.481.629
<b>ANTIGUA &amp; BARBUDA</b>	18.009.887.691	<b>PANAMÁ</b>	00.800.044.3948	<b>ÁFRICA DO SUL</b>	0.800.982.076
<b>AUSTRÁLIA</b>	1.800.064.760	<b>PARAGUAI</b>	00.980.044.10048	<b>CORÉIA DO SUL</b>	809220880
<b>ÁUSTRI A</b>	0.800.295.704	<b>PERU</b>	800.54.042	<b>ST. LÚCIA</b>	18009883949

<b>BAHAMAS</b>	18.885.864.251	<b>FILIPINAS</b>	180.014.410.422	<b>SUÉCIA</b>	0.201.605.688
<b>BAHRAIN</b>	80.004.476	<b>POLÔNIA</b>	00.800.442.1156	<b>TAIWAN</b>	0.800.666.917
<b>BARBADOS</b>	18.009.883.846	<b>PORTUGAL</b>	800844726	<b>TAILÂNDIA</b>	18004417184
<b>REINO UNIDO</b>	8.001.216.055	<b>TRINIDAD</b>	18885864251	<b>U. A.E.</b>	80004416075
<b>VENEZUELA</b>	0.800.100.8841				

- Para solicitar **REEMBOLSO APÓS A VIAGEM** entre em contato com o nosso departamento de sinistros, através do email [br.avisoelo@aig.com](mailto:br.avisoelo@aig.com).

Em caso de pedido de reembolso, a Seguradora enviará um formulário de solicitação e a lista de documentos necessários para cada tipo de solicitação.

A cobertura e a indenização aplicáveis em caso de sinistro considerará o tipo de cartão utilizado na compra da passagem.

### **Conversão dos Valores de Capital Segurado em moeda estrangeira:**

As despesas efetuadas no exterior serão estabelecidas em moeda estrangeira apenas como referência.

O valor será convertido e atualizado monetariamente, nos termos da legislação específica, respeitando o limite do capital segurado estabelecido para cada cobertura, cujo reembolso ou pagamento de indenização relacionada às despesas efetuadas no exterior será realizado em moeda nacional, com base na data:

Quando do pagamento realizado pelo segurado através de cartão de crédito, será considerada a taxa de câmbio aplicada pelo banco emissor do cartão de crédito, incluindo-se os impostos incorridos pela Operação Financeira (IOF) com base na data do pagamento da fatura;

Quando do pagamento realizado em espécie pelo segurado será considerada para conversão a última taxa de câmbio de venda da moeda de emissão do seguro divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do pagamento da indenização.

### **Viagem Segurada Nacional**

Todos os valores, e qualquer pagamento de indenização referente a esse seguro, serão realizados em moeda nacional, conforme estabelecido no Bilhete de Seguro.

## 13. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) As empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) Os parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: [www.aig.com.br](http://www.aig.com.br)

Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a Elo respeita e garante ao Usuário, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; (v) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Usuário; (vi) a eliminação dos dados tratados com consentimento do Usuário; (vii) a obtenção de dados pessoais sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a Elo compartilhou seus dados; (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa; (ix) a revogação do consentimento. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do serviço solicitado, para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias e, nos termos do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponível em <https://www.elo.com.br/>). Parte destes direitos poderá ser exercida diretamente pelo usuário, a partir da gestão de informações sobre sua conta, enquanto outros dependerão do envio de solicitação para posterior avaliação e adoção de demais providências pela Elo. Caso não deseje mais receber informativos publicitários da Elo, a qualquer momento o Usuário pode solicitar a suspensão através da área logada no site da Elo, na opção Meus Dados. Ficou com dúvidas? Em nosso site, na seção Central de Ajuda (<https://www.elo.com.br/faq>), esclarecemos as perguntas

mais frequentes referente aos dados pessoais ou, acesse a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo e o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponíveis em <https://www.elo.com.br/>.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ELO figura como representante de seguros, tendo um contrato com a AIG Seguros Brasil S/A para que esta disponibilize a cobertura securitária aos portadores de cartões ELO, arcando esta, em todos os casos, integralmente com o pagamento dos respectivos prêmios de seguros perante a AIG Seguros Brasil S/A, não se obrigando a ELO a efetuar qualquer pagamento de indenização em favor dos segurados.

**ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.**

O registro deste plano na SUSEP, não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Em caso de divergência entre este guia e as Condições Gerais do Seguro, prevalecerão sempre as disposições estabelecidas nas Condições Gerais do Seguro aceita e em vigor na jurisdição em que seu Cartão ELO foi emitido.

## 15. CANAIS DE ATENDIMENTO

Para dúvidas, sugestões, reclamações e elogios relacionados ao benefício, procure o Banco emissor do seu cartão ELO.

Para entrar em contato com a AIG, ligue:

SAC AIG (Central 24h): 0800 726 6130.

SAC AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (Central 24h): 0800 724 0149.

Ouvidoria AIG (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219.

Ouvidoria AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244.